



## **RESOLUÇÃO CAS/UNIFEG nº 04/2021**

**Reduz o número de vagas anuais ofertadas no Curso de Graduação Bacharelado em Engenharia Elétrica do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé - UNIFEG.**

O Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG), Prof. Dr. Reginaldo Arthus, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do plenário do CAS/UNIFEG em **reunião extraordinária realizada no dia 29/Abril/2021**, EDITA a presente RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fixar o número de vagas anuais de ingressos de alunos no curso de graduação Bacharelado em Engenharia Elétrica do UNIFEG, modalidade presencial, período noturno, em 30 (trinta) vagas anuais, com efeito retroativo ao início do ano letivo de 2021, reduzindo a quantidade inicial de vagas de 60 (sessenta) unidades para 30 (trinta) unidades anuais.

**Art. 2º** - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, com encaminhamento da presente Resolução à Procuradoria Institucional do UNIFEG para as providências cabíveis de atualização, regularização e registro junto ao sistema de protocolo digital e-MEC e demais informes internos ao Colegiado e Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica.

Cumpra-se. Publique-se no Portal da Transparência. Dê-se ciência aos interessados.

Guaxupé/MG, 30 de Abril de 2021.

**Prof. Dr. Reginaldo Arthus**  
**M. Reitor UNIFEG**  
**Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG)**